



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 01 ao TC-049/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER - GMADC objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento a adultos portadores de câncer de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal da Saúde*, representada pelo Secretário Municipal, KÁTIA FERRAZ SANTANA, denominado MUNICÍPIO e o GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER - GMADC, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.732.604/0001-10, com sede na Avenida Nelson Spielmann, n.º 397, Centro, CEP: 17509-001, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por SELMA GOUVEIA NOGUEIRA, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.441.963, SSP/SP, CPF n.º 017.757.688-05, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Colaboração**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 51.498/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-049/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-049/18 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-049/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 de novembro de 2018.

Pelo Município:


KÁTIA FERRAZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Pela Entidade:


SELMA GOUVEIA NOGUEIRA
Presidente



Testemunhas:

1) 
Nome: Monica Duarte da Silva
Divisão de Contratos

RG:

2) 
Nome: Valdir Viana dos Santos
Divisão de Contratos

RG:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER - GMADC

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 01 ao TC-049/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 30 de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: KÁTIA FERRAZ SANTANA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 017.307.848-60 / RG: 7.629.244-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/05/1956

Endereço residencial completo: Av. Feijó nº 245 - Apto. 62 - CEP: 17501-190 – Marília/SP

E-mail particular: santana.kf@gmail.com

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

Telefones: (14) 3402-6500

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **MUNICÍPIO**:

Nome: KÁTIA FERRAZ SANTANA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 017.307.848-60 / RG: 7.629.244-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/05/1956
Endereço residencial completo: Av. Feijó nº 245 - Apto. 62 - CEP: 17501-190 – Marília/SP
E-mail particular: santana.kf@gmail.com
E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br
Telefones: (14) 3402-6500

Assinatura: _____

Pela **ENTIDADE**:

Nome: SELMA GOUVEIA NOGUEIRA
Cargo: Presidente
CPF: 017.757.688-05 / RG: 9.441.963 - SSP/SP
Data de Nascimento: 11/11/1956
Endereço residencial completo: Rua Euzébio Mansano Caraco, n.º 17 - Marília-SP
E-mail institucional: gmadc1@hotmail.com
E-mail pessoal: gmadc1@hotmail.com
Telefone: (14) 3454-4359

Assinatura: _____